



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 390/16 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 600, de 10 de junho de 2015, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2015;

as Deliberações nº 053/16 e nº 054/16, Costa Doce/Carbonífera - Região de Saúde 09 - 2ª CRS, que dão ciência as Emendas Parlamentares para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o município de Camaquã;

a necessidade de atender o disposto na legislação;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento das propostas de **Emendas Parlamentares** nº 9840014 e nº 36620007, cadastradas no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 449.461,6100, destinadas ao Município de **Camaquã**, para aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS